



VIII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

40 anos de democracias: progressos, contradições e perspectivas

ÁREA TEMÁTICA: Sociologia das emoções [ST]

MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS: RESISTÊNCIA, TECNOLOGIAS E UTOPIAS DE VIVER

REBOUÇAS, Gabriela Maia

Doutora em Filosofia e Teoria do Direito

Faculdades Integradas Tiradentes(AL) / Universidade Tiradentes(SE)

gabrielamaiar@gmail.com

CORREIA, Alice Dandara de Assis

Graduanda em Direito

Universidade Tiradentes(SE)

alicedandara@hotmail.com

OLIVEIRA NETO, Antonio Dias de

Mestrando em Direitos Humanos

Universidade Tiradentes(SE)

toni.dias88@hotmail.com

Resumo

Os direitos humanos devem ser marcados em seus contextos de luta por um forte acento na emancipação e libertação dos indivíduos e grupos, baseados, assim, na ideia de resistência. A resistência deve ser compreendida como a ação resultante de um processo contínuo de construção de espaços que permitam aos grupos e indivíduos lutar por um maior acesso a direitos, oportunizando formas de vida emancipadas. O campo do poder, atravessado pelas forças de dominação, encontra na organização da resistência uma força contra-hegemônica capaz de tensionar e gerar novos espaços e oportunidades de realização da liberdade, da autonomia e da emancipação – tecnologias de si. Neste campo, não há como negar que o componente emocional alimenta a mobilização através da resistência. Por outro lado, apesar de ligados à formação das sociedades contemporâneas, com todo um discurso protetor, as cartas de direitos humanos são insuficientes para garantir, no campo de forças concretas, a realização destes direitos. Assim, os caminhos para a construção de uma sociedade que promova direitos humanos nos direcionam no sentido de problematizar os movimentos sociais como experiências coletivas que mobilizam emoções e subjetividades.

Abstract

Human rights must be marked in their struggle contexts by a strong emphasis on emancipation and individual and groups liberation, what is based in the idea of resistance. Resistance must be understood as an action which is a result of a continuous process of constructing spaces that allows groups and individuals to fight for a greater access to rights, providing forms of emancipated life. Power's field, trespassed by domination forces, finds in the organization of resistance a counter-hegemonic force capable of tensioning and creating new spaces and opportunities of achieve freedom, autonomy and emancipation – technologies of the self. In this field, there is no way to deny that the emotional component feeds the mobilization through resistance. In the other side, although linked to the contemporary societies construction, with a whole protectable speech, the human rights documents are enable to insure, in the field of concrete forces, these rights to become real. Thus, the pathways to building a society that promotes human rights direct us towards problematizing social movements as collective experiences that mobilize emotions and subjectivity.

Palavras-chave: Direitos humanos; resistência; movimentos sociais; emoções.

Keywords: Human rights; resistance; social movements; emotions.

Introdução

Nas últimas décadas, diversas manifestações reivindicaram por democracia e direitos humanos ao redor do mundo. Os últimos anos registraram um conjunto de movimentações urbanas extremamente explosivas, de insatisfação social. No cerne destes movimentos¹, foi possível notar dois componentes importantes para o engajamento político: as emoções e os meios de comunicação. Podemos dizer que, de uma forma diferente dos movimentos do último século, o componente emocional das lutas passa a ser chave essencial para a organização de protestos e mobilização social. Os movimentos sociais, mais do que nunca, em razão da propagação dos meios de comunicação e da tecnologia, especialmente com a difusão da Internet, alcançam uma dimensão mundial e proporções avassaladoras, embora pareçam sofrer com a falta de estruturação e lastro de suas bases. Neste contexto, a proximidade com o discurso dos direitos humanos permite um *standard* legitimador de tais movimentos.

Os direitos humanos (DDHH) devem ser marcados em seus contextos de luta por um forte acento na emancipação e libertação dos indivíduos e grupos, baseados, assim, na ideia de resistência. No entanto, apesar de ligados à formação do Estado de direito, com todo um discurso protetor, as cartas de direitos e as políticas públicas em DDHH são insuficientes para garantir, no campo de forças concretas, a realização destes direitos.

Assim, os caminhos para a construção de uma sociedade que promova DDHH nos direcionam no sentido de problematizar os movimentos sociais como experiências coletivas que mobilizam emoções e subjetividades. O empoderamento dos atores sociais, dos grupos e movimentos que lutam por direitos e condições dignas de viver, implica em reconhecer tanto nas narrativas individuais ou nas identidades coletivas, o papel das tecnologias de si, da reflexão sobre os modos de viver, a ativação das utopias.

Os movimentos aglutinam a um só tempo elementos de diferenciação e identidade, sentidos e dissensos, constituindo um campo de forças de agitação e resistência que impulsiona a criação e construção dos DDHH. Neste sentido, é preciso explorar as tecnologias e utopias de viver que dinamizem sentimentos, emoções, sinestésias, e ativem nas pessoas a necessidade e sensibilidade de lutar contra as formas de interdição da igualdade e da liberdade, enfrentando questões de gênero, de classe, culturais, dentre outras.

Este trabalho, portanto, é fruto das preocupações em torno deste paradoxo: de um lado, um movimento crescente que dá visibilidade ao discurso de DDHH, por outro, o esvaziamento de uma concepção de DDHH crítica, que capacite os atores sociais de tecnologias para vidas emancipadas, e que permita ser um caminho de reinvenção das utopias e experiências de um mundo melhor. O lugar de onde parte é do campo jurídico, ampliando o olhar para refletir, a partir das categorias e escritos da sociologia, com especial interesse na sociologia das emoções, sobre o papel das emoções na resistência e luta por direitos.

2. Emoção e movimentos sociais no século XXI

Se a sociologia das emoções tem reconhecimento recente nos campos epistemológicos dos estudos, são com as perspectivas que identificam as emoções como construídos simbólicos em interações sociais que nos aproximamos neste trabalho (Scheff, 1997; Solomon, 2008; Fischer, Manstead, 2008). Superando uma perspectiva linear e totalizante da sociedade, a sociologia das emoções cumpre o papel de observar o *self*, o si, a ação social individual em interação intersubjetiva (Koury, 2009).

Ao mesmo tempo, o olhar proposto por uma retomada da emoção como categoria social e filosófica (Solomon, 2008) tem que estar conectada com a crítica à modernidade e sua reificação da razão, produtora de um saber hiperespecializado e técnico que não dá conta da complexidade de interações, sentimentos e ações dos sujeitos plurais.

Um olhar sensível para buscar elementos de uma ação coletiva e individual não pode perder de vista este horizonte, onde sujeitos são desfeitos e construídos diuturnamente, nas tramas das relações sociais ou nas dobras das tecnologias de subjetivação. São estes sujeitos, anônimos e dispersos que se aglutinaram em movimentos poderosos que observamos agora. É uma massa difusa que, através das redes sociais, das notícias da internet, dos telejornais, juntaram sofrimentos, reivindicações, bandeiras, rostos, emoções,

cartazes, máscaras, apelos e transformaram a emoção e uma massa de corpos, num concentrado de poder capaz de depor governos, paralisar serviços essenciais, quebrar ícones do capitalismo, tomar as praças e espaços públicos.

De saída, é preciso reconhecer que não há uma uniformidade nos movimentos a seguir exemplificados, mas podemos identificar elementos de aproximação entre as experiências relatadas. De um modo geral, os movimentos que surgem na última década diferem significativamente daqueles conhecidos do século XX, centrados que eram na organização sindical, na politização, com lastro, portanto nas categorias do trabalho e da cidadania. No Brasil, os sindicatos, os movimentos pela redemocratização do país e movimentos de acesso à terra (MST, Liga Camponesa), por exemplo, estavam estruturados (e ainda estão), numa base orgânica, por associação e debate de ideias, com normativos, estatutos e um *modus operandi* que os identificava em suas lutas.

Os movimentos que vemos surgir nesta década são, a princípio, efêmeros, rizomáticos, não dependentes de uma identidade de seus participantes com as lutas e reivindicações, em certa medida, inclusive, destacando o elemento individual e recusando qualquer identidade coletiva, como bandeiras, hinos, palavras de ordem.

No caminho de crescentes manifestações por toda parte do mundo, é visível a inconformidade dos setores sociais com as situações econômico-sócio-financeiras dos seus países e, mais revoltados ainda, se tornam pelas medidas adotadas por estes países para solucionar e amenizar suas dívidas externas: planos de austeridade, corte de políticas públicas, volta da liberalização do mercado econômico, redução dos direitos trabalhistas. Nos países geralmente “esquecidos” pelas suas diferenças culturais — o Oriente Médio e o Norte da África —, o grito de socorro e por transformações emergenciais na sua sociedade, é ainda mais forte. Neste outro lado do mundo o que se pede é mais profundo: direitos, humanidade, democracia, liberdade de expressão.

Todas essas manifestações, apesar de suas peculiaridades e diferenças, exigem o que se encontra dito em uma das faixas presentes nas manifestações da Grécia: “Não a destruição do Estado Social!”². A crise econômica nos países europeus, como Espanha³ e Grécia, tiveram suas raízes diretamente ligadas à crise imobiliária dos EUA de 2007, que desencadeou a crise mundial em 2008, devastando diversas soberanias econômicas e a estabilidade financeira de vários países.

Na Grécia, por exemplo, vive-se uma certa “ditadura financeira”, controlada e determinada pela União Europeia, o Banco Central Europeu e o FMI, que impõem medidas Liberais, como a Privatização das Empresas de Energia Eólica, a redução de orçamento para políticas públicas, o congelamento dos salários, a alteração de leis trabalhistas, corte nos orçamentos da Educação, Saúde Infantil e Salário dos funcionários, para concessão de Planos de Ajuda, em altíssimos valores, com o intuito de impedir a Moratória do país, com suas dívidas externas⁴.

Assim, milhares de pessoas de setores diversos foram às ruas, dentre eles funcionários públicos, professores, profissionais da saúde e jovens, exigindo bandeiras genéricas como o fim da pobreza, miséria, desemprego, austeridade, chantagem e demissões nos setores públicos e privados⁵. Suas manifestações, assim como na Espanha, continuam acontecendo, pois, cada vez mais o governo vem diminuindo os direitos sociais do país.

Ao mesmo tempo em que eclodiam e tomavam força as manifestações e movimentos na Europa, se iniciava no Norte da África e no Oriente Médio a Primavera Árabe, no final de 2010, porém, com a sua situação e momento político diferenciados. Assim como na Europa, a crise econômica de 2007-2008 teve a sua influência no mundo árabe, pela interdependência econômica destes países gerada na exportação de petróleo aos EUA, elevando preços gerais, aumentando a taxa de desemprego, comprometendo os governos que se encontravam instalados há décadas no poder, fragilizando as suas soberanias⁶.

Os *standards* das manifestações da chamada de Primavera Árabe⁷ eram basicamente os mesmos: luta pela democracia, igualdade, denúncia da corrupção dos governos, liberdade de expressão⁸. Mais uma vez, viu-se um contingente difuso de indivíduos que se somavam um a um e constituíam uma massa em movimento, mas sem uma articulação política e de classe que pudesse lhes identificar. No entanto, o componente emocional e de resistência era patente, já que tais manifestações foram acompanhadas de forte repressão dos

aparelhos estatais, incluindo um componente violento mortífero, que só atizou e catalisou o vínculo emocional dos protestos.

Mas se os movimentos não tem uma identidade pré-assumida, as questões econômicas, características de uma ordem global em franca expansão e hegemonização do neoliberalismo, do império do mercado, são cruciais para mobilizar os indivíduos. Assim, uma parte dos protestos se direcionam ao próprio sistema capitalista e seus ícones, como o movimento OCCUPY Wall Street. Este movimento, que teve início em 17 de setembro de 2011, tinha como *slogan* principal “Somos 99%”, que significa “é um protesto de 99% da população contra o poder desproporcional de 01%, que controla 50% da riqueza do país”⁹. Trata-se de um movimento extremamente importante pois aglomerou milhares de pessoas em frente ao coração financeiro dos EUA, além de ter disseminado a ideologia de ocupação dos espaços públicos por todo o mundo¹⁰. É possível alinhá-la com outras manifestações citadas que continham o componente claro de protestar pela derrubada das corporações capitalistas que dominam os mercados econômicos mundiais; contra os crimes de tortura, ainda existentes em muitos países e vividos por muitas camadas sociais; o endividamento público pela educação; terceirização da mão-de-obra; venda da privacidade como mera mercadoria; ausência de liberdade de imprensa; corrupção; o domínio dessas corporações na política econômica, retirando inclusive a essência de democracia, tornando-a apenas uma falácia governamental; o bloqueio de formas alternativas de energia, mantendo a dependência exclusiva no petróleo; o colonialismo ainda existente dentro dos EUA e no resto do mundo; contra a indústria bélica; e, por assim dizer, pela derrubada do sistema capitalista¹¹.

Dentro do contexto aqui apresentado, as tecnologias de comunicação disseminadas entre indivíduos (celulares, internet e das redes sociais) estão presentes decisivamente e são características comuns dos novos movimentos. Esse tipo de mobilização passa do ciberespaço para o espaço urbano, ocupando espaços simbólicos de cada país. A conjunção entre ciberespaço e espaço público cria um “espaço híbrido”, marcado pela sensação de falta de poder que, através de movimentos de resistência, transforma-se em sensação de empoderamento (Castells, 2013, p. 42).

Com a ampliação dos meios de comunicação e a utilização para a organização política não-institucional, os novos movimentos sociais apresentam uma carga emocional forte, porque mobilizam o indivíduo diretamente, e não através de institucionalizações ou classes, o que implica uma maior adesão de pessoas com ideologias diversas, ou até opostas. As emoções surgem como matéria-prima e chave condutora para a mobilização política. No entanto, a sensibilização dos indivíduos e coletivos não se limitam apenas ao centro das mobilizações. Algumas emoções surgem também de fora, por pessoas que são influenciadas por muitas outras no convívio social e nas relações intersubjetivas, e o papel da *mídia* é de grande importância para que isso ocorra (Goodwin; Jasper, 2006, p. 617).

Manuel Castells afirma que os movimentos sociais em rede apresentam - não obstante as diversidades econômicas, políticas, geográficas e culturais - semelhanças bem definidas. Veja o exemplo das manifestações na Tunísia e na Islândia. Em ambos os países o que ocasionou o engajamento da população foi a crise de legitimidade aliada à crise do capitalismo especulativo (Castells, 2013, p. 41). O próprio autor afirma que os movimentos contemporâneos estão marcados por fortes sentimentos de “aflição econômica, cinismo político, vazio cultural e desesperança pessoal” (Castells, 2013, p. 11).

A partir de junho de 2013, com uma forte sensibilização da população, as ruas de várias cidades brasileiras tornaram-se um “caldeirão de experiências sociais autônomas” (MPL-SP, 2013). O que começou naquele mês com manifestações do Movimento Passe Livre (MPL) em São Paulo, passou de 4 mil pessoas para aproximadamente 1,4 milhão em pelo menos 120 cidades no final do mês (Peschanski, 2013). A pauta inicial era o transporte público gratuito. No entanto, o movimento que antes tinha uma pauta única passou a adotar uma pauta multifacetada, dada a grande adesão da população, sobretudo após a forte repressão por parte do Estado nas primeiras manifestações. A internet foi um veículo essencial para que as denúncias de abusos se propagassem, bem como para o crescimento das manifestações e ampliação no país.

Uma característica importante das manifestações no Brasil, assim como outras experiências, é a sensação de falta de representação política por parte da sociedade. Este sentimento se amplificou com as políticas adotadas diante da realização da Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas em 2016. As resistências

surtem como válvula de escape, como forma de empoderamento. Contudo, “uma vez posto em marcha, um movimento horizontal, sem lideranças claras, tem suas delícias – assim como as tem um rio difícil de controlar – e suas dores – assim como as tem um rio difícil de controlar” (Sakamoto, 2013).

3. A compreensão dos direitos humanos como processos de luta e resistência

No meio de tantas expressões da emoção e da soma de tantos indivíduos, os DDHH destacam-se como *standards* que operam uma legitimação das ações e desejos. Eles representam, a um só tempo, um elemento de identificação entre tantos movimentos diferentes e seus contextos, quanto simbolizam, dão significado à reação dos indivíduos frente ao Estado e a uma ordem neoliberal. Os DDHH conseguem, portanto, aglutinar um sentido institucional e coletivo, necessário para fazer frente aos Estados, governos e grandes corporações, mas ao mesmo tempo, atende a um componente individual, sensível, utópico de luta e resistência frente a todas as formas de tirania. Preservam a linguagem normativa do direito (racional), mas sem apartar-lhe do componente humano (sensível e emocional).

No entanto, é preciso não perder de vista que, no pensamento moderno, há a tentativa de construir uma teoria que preserve a força retórica da ideia de que há direitos inalienáveis, aqueles que se tornam, portanto, bens supremos no Estado liberal, que podem ser oponíveis contra todos, inclusive contra o Estado. Assim, os direitos subjetivos passam a ser substrato dos direitos fundamentais, sua versão objetivada pela positivação. Ao mesmo tempo, os direitos subjetivos vão embasar a teorização dos direitos humanos, reforçando os atributos de universalização (Rebouças, 2012).

No plano internacional, sobre os destroços do segundo pós-guerra, a criação da ONU e a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH), a concepção teórico-metodológica que se consolida é a do reconhecimento universal da dignidade humana, e de que são os DDHH inerentes, indivisíveis e inalienáveis, além da redução ao reconhecimento jurídico-institucional dos DDHH em textos normativos, seja na forma de tratados internacionais, seja no âmbito normativo interno dos países. Além disso, o preâmbulo da DUDH proclama a essencialidade da proteção dos DDHH pelo “império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão”.

Diversos países passaram a reconhecer a resistência como um direito institucionalizado e amparado constitucionalmente¹². No Brasil é possível visualizar uma enorme preocupação por parte dos juristas em trazer o debate em torno da resistência para o campo jurídico e, com isso, defender a existência de um direito de resistência previsto na Constituição Federal de 1988, de forma implícita e/ou explícita.¹³

A resistência, é defendida como um direito fundamental e reduzida ao âmbito jurídico-formal. No entanto, trata-se de uma resistência como *ultima ratio* do cidadão que tem os seus direitos, liberdades e garantias violados (Canotilho, 1999, p. 478).

Na segunda metade do século XX também se enfrenta a questão da efetividade pela aparente diferenciação entre direitos humanos e direitos fundamentais. Partindo de uma natureza humana centrada na ideia de dignidade, e tendo em vista a união dos povos (estabelecida definitivamente como valor após a segunda grande guerra), os direitos humanos aparecem com um sentido político forte, de resistência e revolução, enquanto os direitos fundamentais vão se afirmar enquanto estabilização e consolidação de uma ordem institucionalizada. No entanto, o pragmatismo da concretização dos direitos fundamentais via ordem nacional reforça ainda mais o sentido dos direitos humanos e em especial, do direito de resistência, como uma última razão, alternativa de exceção para o alcance dos direitos humanos¹⁴.

Os DDHH, sob essa perspectiva, possuem um conceito baseado nas normas jurídicas, nas instituições e no reconhecimento internacional que reduzem a condição humana em uma versão universalizável. Todavia, é totalmente visível que todo o substrato jurídico existente em relação aos DDHH não é suficiente para uma eficaz realização do humano em desejos, inclusão, diversidade e alteridade (Rebouças, 2012).

A visão ocidental e eurocêntrica dos DDHH prioriza a dimensão jurídico-institucional, a dimensão teórico-filosófica e a eficácia jurídico-estatal, em detrimento da influência das lutas sociais e dos contextos

socioculturais que são determinantes, ou seja, das resistências que existiram durante o processo histórico de construção dos direitos humanos (Rubio, 2011, pp. 104-105).

Nos somamos aos que propõem uma teoria crítica dos DDHH, com o objetivo de pensar os DDHH como “a afirmação da luta do ser humano para ver cumpridos seus desejos e necessidades vitais em que está situado” (Flores, 2009, p. 25).

Sob essa perspectiva, não importa se existem fundamentos jurídicos que legitimam a resistência. Pelo contrário, a resistência está inserida na própria concepção de direitos humanos, de modo a ampliá-los e estendê-los às lutas dos movimentos sociais que os originam e lhes dão significado, bem como às lutas individuais e demais garantias que não se limitam ao âmbito jurídico (Rubio, 2011, p. 44).

A teoria crítica dos direitos humanos tenta romper com a concepção tradicional dos direitos humanos, de modo a reconhecer a complexidade cultural e conceitual dos DDHH. Em outras palavras, partimos do pressuposto que os DDHH são dotados de interesses ideológicos e culturais, e não apenas de abstrações à norma. Nesse sentido, direitos humanos seriam processos de luta que os seres humanos colocam em prática, na busca do acesso igualitário e não hierarquizado aos bens necessários para uma vida digna. Logo, direitos humanos não devem ser reduzidos aos direitos positivados, seja em qualquer âmbito, nacional ou internacional, mas com os processos de criação em que participam todos os atores sociais (Herrera Flores, 2009, p. 35).

O campo do poder, atravessado pelas forças de dominação, encontra na organização da resistência uma força contra-hegemônica capaz de tensionar e gerar novos espaços e oportunidades de realização da liberdade, da autonomia e da emancipação – tecnologias de si (Foucault, 2004). Portanto, não há como negar a importância da mobilização através da resistência e de processos de luta em defesa dos DDHH na contemporaneidade.

Assim, uma visão crítica dos DDHH contrapõe-se a categorizá-los como privilégios, declarações de intenções ou postulados metafísicos. Contrapõe-se a identificar o universal como transcendência ou racionalidade lógico-dedutiva. Antes, o universal dos direitos humanos deve ser compreendido na imanência do fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações possam colocar em prática concepções diversas de dignidade humana (Flores, 2009, p. 119).

Da mesma forma, a resistência não deve ser compreendida como mera garantia jurídica última. Deve ser compreendida como a ação resultante da necessidade de um processo contínuo de construção de espaços que permitam aos grupos e indivíduos lutar por um maior acesso a direitos, oportunizando formas de vida emancipadas.

Diante da adoção de uma teoria crítica dos direitos humanos seria possível uma maior efetividade dos direitos, trabalhando com garantias sociais, econômicas, culturais e políticas, sem excluir as garantias jurídicas, as quais surgiriam através dos processos de luta da sociedade, razão pela qual defende uma ontologia da potência, dotada de ação política cidadã em busca de transformações positivas, e não uma ontologia da passividade, imodificável, individualista e impotente (Flores, 2009, p. 81).

4. Tecnologias de si e subjetividades¹⁵

Como visto, ao estudar o sujeito moderno, Foucault pensava-o inicialmente como produto da dominação das técnicas de disciplina ou discursivas, que o objetivam. Só depois ele se volta para as técnicas de si, que ele define como “procedimentos que sem dúvida existem em toda civilização, propostos ou prescritos ao indivíduo para fixar sua identidade, mantê-la ou transformá-la em função de determinados fins, e isto graças a relações de domínio de si sobre si ou de conhecimento de si por si” (Foucault, 1997, p.109).

Ele distinguiu quatro grupos principais de tecnologias, cada um deles sendo matriz da razão prática: (1) tecnologias da produção de coisas; (2) tecnologias dos sistemas de signos (incluindo a utilização de sentidos, símbolos ou significações); (3) tecnologias de poder, que determinam a conduta dos indivíduos e os submetem a certos fins ou dominação, objetivando o sujeito; e (4) tecnologias de si, “que permitem aos indivíduos efetuar, com seus próprios meios ou com a ajuda dos outros, um certo número de operações em

seus próprios corpos, almas, pensamentos, conduta e modo de ser, de modo a transformá-los com o objeto de alcançar um certo estado de felicidade, pureza, sabedoria, perfeição ou imortalidade” (Foucault, 2004, p.323-4). Estes quatro grupos de tecnologias não operariam isoladamente. Foucault identifica uma relação entre as tecnologias de poder sobre os outros e as tecnologias de si que ele denomina governamentalidade¹⁶.

Entre as técnicas de si, encontramos um apanhado extenso, porém não exaustivo das práticas registradas tanto pelos gregos quanto pelos romanos. Como visto, a atenção voltava-se ora para o corpo, ora para a alma, ora para os sentimentos e relações sociais. No cuidado com o corpo, uma atenção especial aos exercícios físicos, que pudessem modelá-lo, dar-lhe vigor e resistência, mas também um cuidado com a saúde e nisto buscava-se preparar a rotina cotidiana, atentar para a alimentação, para o prazer sexual e o uso que se fazia dele, além de coordenar todas estas informações com os fatores climáticos, as estações do ano, permitindo uma vida prazerosa, saudável e duradoura (Foucault, 1984).

A ordem de cuidados com a alma incluía meditação, que poderia ser aconselhada através de um retiro, ou de exercícios diários. Além disso, a regularidade de leituras e estudos, tendo aqui o conhecimento filosófico um forte apelo. Havia também uma atenção especial ao sono (Foucault, 1985, p.13), tanto na preparação que o antecedia (que deveria incluir um rememorar do dia no intuito de apreciar os feitos, as faltas e também permitir, num ritual de passagem, a liberação da mente para sonhar), quanto nos sonhos que se poderia vivenciar, que tinham um significado hermenêutico e ao mesmo tempo diretivo do sujeito.

Na ordem dos sentimentos e relações sociais, as técnicas envolviam a escrita (Foucault, 2004, p.334) aliada à preparação para a oratória. O exercício da escrita, na forma de cartas a mestres, tem um sentido filosófico forte: amor, amizade, sabedoria, estes elementos estavam ligados na prática de relatar ao mestre as próprias preocupações, a rotina cotidiana e as ações ocorridas. Neste relato, quem escreve se descreve, se mostra, se vê, se subjetiva. Também o cultivo da amizade exigia uma atenção especial, pois se reconhecia nesta relação uma fonte de prazer, sabedoria e felicidade.

As tecnologias de si permitiam que o sujeito tomasse o prumo de sua existência e a modelasse. Como visto, elas não podem ser compreendidas como um isolamento do sujeito, porque estão em contato e relação direta com o outro. Cuidado consigo implica cuidado com o outro, com o amigo, com o mestre, com quem queremos governar, com quem amamos.

O equilíbrio que se busca, a exata medida, não está cerrada num conceito, numa norma, num padrão. Os exemplos de vida são poderosos mas não podem ser tomados como regras. São exemplos, apenas. São maneiras de se subjetivar, são experiências concretas que levaram a uma certa felicidade ou bem-estar, ou à dor e escravidão. Falamos, portanto, em subjetividades, no plural, não no singular. Transitórias e contingentes, não universais.

Como princípio ativo e vital, a resistência vai sendo construída pelas tecnologias de si, pelos exercícios de subjetivação dos sujeitos que impliquem em formas de vida mais emancipadas, que permitam aos indivíduos, por conta própria, ou com a ajuda de outros, efetuar “um certo número de operações em seus próprios corpos, almas, pensamentos, conduta e modo de ser, de modo a transformá-los com o objetivo de alcançar um certo estado de felicidade” (Foucault, 2004, pp. 323-324).

5. Considerações finais

Os movimentos sociais que elencamos ganham a evidência do poder da resistência com a velocidade com que se desfizeram, como um rosto de areia na orla do tempo. Se a metáfora serve, em Foucault, para nos indicar a existência breve desse sujeito que a modernidade inventou, soberano e solipsista, ela é a própria imagem, direta, não metafórica, dos sujeitos e movimentos sociais citados. Atomizados como grãos de areia, os indivíduos se aglutinam e formam rostos efêmeros, que simbolizam lutas, suspiros, emoções, interferem socialmente, mas não subvertem ou eliminam a lógica perversa do jogo, da exclusão, da exploração e da dor das massas. É notável (e até reivindicada) uma ausência de politização de todos os setores e camadas da sociedade, de modo que os movimentos, com a velocidade com que se articulam, também são desarticulados

pela ausência de compreensão do que são em si, de uma reflexão crítica que aprofunde os potenciais de resistência.

Neste sentido, este trabalho pretende evidenciar o quanto a resistência se alimenta do componente emocional, mas que, sem uma reflexão crítica que as signifiquem, ficam as emoções e resistências como energias dispersas, sem a possibilidade de re-fundar o jogo social. A resistência precisa ser vista como um exercício do próprio princípio democrático da participação popular, ativando vozes inauditas e revitalizando corpos anestesiados.

As aproximações necessárias entre resistência e direitos humanos levam a re-significar o campo de forças que atravessam as lutas por emancipação, para perceber que os direitos humanos devem incluir este componente ativo e que ele é, em última razão, o sentido próprio da luta por direitos humanos: resistir é o que aglutina o direito, como instrumento da justiça, o humano, como construção de subjetividades, mas exige que se trabalhem com uma ação que se alimenta da emoção não só em sua forma explosiva, de grito e denúncia da dor, mas em uma força duradoura, capaz de incorporar as mudanças no jogo social e multiplicar as tecnologias e as utopias de viver.

Referências bibliográficas

Badaró, Marcelo (2014). *Porque eu gosto das segundas-feiras*. Disponível em: http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8488:submanchete190613&catid=63:brasil-nas-ruas&Itemid=200 Acesso em 05/03/2014.

Burkitt, Ian, (1997). Social relationship and emotions. *Sociology*, v.31, n.1, pp. 37-55.

Buzanello (2006), José Carlos. *Direito de resistência constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Canotilho, J. J. Gomes (1999). *Direito constitucional e teoria da constituição*. 3. ed. Coimbra: Almedina.

Castells, Manuel (2013). *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Faria, Carlos Vieira de (2000) Movimentos sociais urbanos em Portugal: algumas reflexões para a dinamização do estudo desta área. *Actas do IV Congresso Português de Sociologia - Sociedade Portuguesa – passados recentes / futuros próximos*, Coimbra, 2000, p.1-14. Disponível em: http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462deb9324a70_1.PDF. Acesso em: 10/03/2014.

Fischer, Agneta H.; Manstead, Antony S. R. (2008). Social Functions of Emotion. In: Lewis, Michael; Haviland-Jones, Jeannette M.; Barrett, Lisa Feldman (orgs.). *Handbook of emotions*, 3 ed, New York: Guilford Press, pp.456-468.

Flores, Joaquín Herrera. (2009) *A (re)invenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux.

Foucault, M.. (1984) *História da sexualidade II: o uso dos prazeres*. Trad. Maria Tereza da Costa Albuquerque e rev. J. A. Guilhon Albuquerque, Rio de Janeiro: Edições Graal.

Foucault, M.. (1985) *História da sexualidade III: o cuidado de si*. Trad. de Maria Tereza da Costa Albuquerque e rev. J. A. Guilhon Albuquerque, Rio de Janeiro: Edições Graal.

Foucault, M. (1997) *Resumos dos cursos do Collège de France (1970-1982)*. Trad. Andréa Daher, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

Foucault, M. (2004) Tecnologias de si. Trad. de André Degenszajn. In: *VERVE*, Revista semestral do nu-sol, Programa de estudos pós-graduados em Ciências Sociais, PUC-SP, n.6, São Paulo.

Goodwin, Jeff; Jasper, James M.. (2006) Emotions and social movements. In: Stets, Jan E.; Turner, Jonathan H.. *Handbook of the sociology of emotions*. New York: Springer.

Harvey, David. (2013) A liberdade da Cidade. In: Harvey, David; Maricato, Ermínia; Žižek, Slavoj et. al. *Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil*. São Paulo, Boitempo Editorial [e-Book].

Koury, Mauro G. P. (2009). *Emoções, Sociedade e Cultura*. Curitiba: Editora CRV.

Movimento Passe Livre – São Paulo (2013). Não começou em Salvador, não vai terminar em São Paulo. In Harvey, David; Maricato, Ermínia; Žižek, Slavoj et. al. *Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil*. São Paulo, Boitempo Editorial, p. 181-269 [e-Book].

Peschanski, J. A. (2013) O transporte público gratuito, uma utopia real. In: Harvey, David; Maricato, Ermínia; Žižek, Slavoj et. al. *Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil*. São Paulo, Boitempo Editorial. p. 1100-1171 [e-Book].

Rebouças, G. M. (2012) *Tramas entre subjetividades e direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Rubio, David S. (2011) *Encantos y desencantos de los derechos humanos: de emancipaciones, liberaciones y dominaciones*. Barcelona: Icaria Editorial.

Sakamoto, Leonardo. (2013) Em São Paulo, o Facebook e o Twitter foram às ruas. In: Harvey, David; Maricato, Ermínia; Žižek, Slavoj et. al. *Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil*. São Paulo, Boitempo Editorial, p. 1752-1831. [e-Book].

Scheff, Thomas (1997). *Emotions, The Social Bond, and Human Reality: Part/Whole Analysis*. Cambridge: Cambridge University Press.

Solomon, Robert C. (2008) The Philosophy of Emotions in: Lewis, Michael; Haviland-Jones, Jeannette M.; Barrett, Lisa Feldman (orgs.). *Handbook of emotions*, 3 ed, New York: Guilford Press, pp.3-17.

Stanque, Elísio (2012). Movimentos sociais: a nova rebelião da classe média. In *Revista Ensino Superior – Revista do SNESup – Sindicato Nacional do Ensino Superior*, nº 43, jan/fev, pp 28-37.

¹ Por mais que consideremos que os movimentos sociais estiveram também às ruas nas manifestações, não só brasileiras, mas mundiais, entendemos que a composição central de tais manifestações se deu por uma classe média, inflada de questionamentos e revoltas, porém sem constituir uma pauta de debates ou um foco de reivindicações. Outras denominações encontradas como “rebeliões sociais”(Elísio Estanque, 2012) , “motins sociais” ou “contestações urbanas”(David Harvey, 2013), também nos parecem inadequadas para expressar tais jornadas, que como apresenta Marcelo Badaró(2013), teve um caráter de massa nos movimentos, ainda extremamente ligado à alienação cultural, raso em debates, em pautas. Por isso, optamos pelo uso do termo Movimentos sociais, cientes da fragilidade de sua utilização, já que tratamos de diversas movimentações.

² Correio Braziliense. Disponível em

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2013/09/18/interna_mundo,388799/manifestacoes-na-grecia-em-clima-de-tensao-apos-assassinato-neonazista.shtml, visitado em 09/04/2014.

³ Na Espanha, a crise fez com que o partido de Direita recém eleito (PP) aprovasse Planos de Austeridade devastadores à sociedade e protetor das crises bancárias, girando grande parte das verbas públicas ao salvamento destes bancos. Tal verba ultrapassa, hoje, o valor de 99 mil milhões de Euros. Mais informações em: Notícia Dossiê: cronologia da crise. Disponível em <http://www.esquerda.net/dossier/cronologia-crise-econ%C3%B3mica-espanhola/22270>, Acesso em 08/04/2014 e Notícia Disponível em: <http://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2011/12/16/espanha-se-despede-de-2011-marcada-pela-crise-e-pelo-desemprego.jhtm>

⁴ Site Terra, disponível em: <http://www.terra.com.br/economia/infograficos/entenda-a-crise-na-grecia/>, visitado em 08/04/2014

⁵ Correio Braziliense. Disponível em:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2013/09/18/interna_mundo,388799/manifestacoes-na-grecia-em-clima-de-tensao-apos-assassinato-neonazista.shtml , visitado em 08/04/2014.

⁶ Site Históriação Humana. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Cpkly5FJQW4>, visitado em 04/04/2014.

⁷ Países do Oriente Médio: Líbano, Síria, Iraque, Irã, Kuwait, Bahrein, Arábia Saudita, Omã e Yemn. Países do Norte da África: Marrocos, Argélia, Tunísia, Líbia, Egito e Jordânia. Mais informações em: Site BBC. Disponível em http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/12/131213_primavera_arabe_10consequencias_dg.shtml, visitado dia 05/04/2014

⁸ Site TV Cultura. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=K0m-2JhmbnI>, visitado em 05/04/2014.

⁹ Declaração de Ocupação da Cidade de Nova York, traduzida pelo *site* Criando Sustentabilidade, disponível em <http://criando-sustentabilidade.blogspot.com.br/2011/10/entenda-o-movimento-occupy-wall-street.html>, visitado dia 06/04/2014.

¹⁰ Site oficial do Movimento, disponível em <http://occupywallst.org/>, visitado em 05/04/2014. Dando força e capacidade para diversas manifestações e movimentos que surgiram a posteriori, como no Brasil, por exemplo, ocorreu o “Ocupa Rio”, no dia 15 de outubro de 2011, ocupando a Praça da Cinelândia por 40 dias. Disponível em IBASE, disponível em <http://www.ibase.br/pt/2012/03/primavera-global/>, visitado dia 05/04/2014.

¹¹ Declaração de Ocupação da Cidade de Nova York, Cf. *supra*.

¹² Cf. Buzanello, José Carlos. **Direito de resistência constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p.102-103. O autor apresenta exemplos de países que adotaram a resistência enquanto direito no século XX. No Brasil a Constituição Federal de 1988 institui algumas formas de resistência (greve, objeção de consciência).

¹³ Cf. Buzanello, José Carlos. **Direito de resistência constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

¹⁴ A concepção hegemônica de DDHH apresentada aqui se insere numa perspectiva globalista, já que acentua esse sujeito de direito universal, nutre uma perspectiva otimista da história e crê numa ordem internacional igualitária. O sujeito, segundo essa concepção, segue os padrões universais da subjetividade moderna.

¹⁵ As reflexões neste tópico fazem parte dos meus escritos de doutoramento e estão parcialmente publicados em Rebouças, Gabriela Maia. **Tramas entre subjetividades e direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

¹⁶ “Talvez eu tenha insistido demasiadamente nas tecnologias de dominação e poder. Estou cada vez mais interessado na interação entre si e os outros [...]” (Foucault, 2004, p.324).